



---

DESPACHO DE ESCLARECIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2022

PROCESSO Nº 022155/2022

**CRENCIAMENTO PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM CARÁTER DE PLANTÃO DE 06 e 12 HORAS NA ESPECIALIDADE DE EMERGENCIALISTA NAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA E PEDIÁTRICA, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FRANCA.**

A Comissão Permanente de Licitações vem informar aos licitantes, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, que fica acrescido na cláusula 2.4 do edital a vedação de credenciamento a empresas que possuam em seu quadro societário servidor público municipal.

Assim sendo, onde se lê:

“2.4 É também vedado o credenciamento dos profissionais médicos que forem empregados ou servidores públicos em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiverem em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos, em atendimento ao Artigo 9º da Lei Federal 8.666/93.”.

Leia-se:

“2.4 É também vedado o credenciamento dos profissionais médicos que forem empregados ou servidores públicos em exercício de cargo efetivo, em comissão ou função gratificada, ou que estiverem em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos, em atendimento ao Artigo 9º da Lei Federal 8.666/93, bem como de empresas que constem em seu quadro societário servidor público municipal.”.

Neste sentido, fica agregado ao Anexo II, declaração em que o signatário do presente DECLARA:

I Concordar com os termos do Edital de Credenciamento noticiado;

II Concordar que o Credenciamento só ocorrerá caso sejam as condições editalícias atendidas e demonstrado integralmente a possibilidade de prestar os serviços;

III Que em seu quadro de funcionários e/ou societário inexistem empregados servidores públicos municipais em exercício de cargo efetivo, em comissão ou função gratificada, ou que estiverem em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos, em atendimento ao Artigo 9º da Lei Federal 8.666/93

Isto posto, ficam expressamente ratificadas todas as DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Franca/SP, 23 de junho de 2023.

---

CÉSAR CARRIJO BORGES,  
PRESIDENTE DA COPEL

---

MARCELO HENRIQUE DO NASCIMENTO  
DIRETOR DO DPAC